



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 22 de Dezembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2533

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resolução 004/2020** - Aprovar o Calendário de Reuniões do Ano de 2021 (dois mil e vinte e um) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito-CE.
- **Resolução 005/2020** - Aprovar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito-CE
- **Resolução 006/2020** - Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Acompanhamento das Mulheres e LGBTI+ Vítimas de Violência Doméstica acompanhadas pela equipe especializada do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no período da pandemia.
- **Extrato De Termo Contratual - Contrato Nº 05.2020.12.04.001. Processo Administrativo Emergencial Nº 05.20520.12.001.004.**
- **Extrato de 12º Aditivo de Contrato - Concorrência Nº 09.001/2015-CP.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

CMDDM

RESOLUÇÃO 04/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito -CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1214/19, de 05 de dezembro de 2019, considerando a deliberação da Plenária realizada dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o Calendário de Reuniões do Ano de 2021 (dois mil e vinte e um) do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito-CE.

Art.2º-Foi aprovado pela plenária que as reuniões do CMDDM serão realizadas bimestralmente às últimas terças-feiras, nas datas a seguir:

- 26 (vinte e seis) de janeiro;
- 30 (trinta) de março;
- 25 (vinte e cinco) de maio;
- 27 (vinte e sete) de julho;
- 28 (vinte e oito) de setembro;
- 30 (trinta) de novembro.

Art.3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

São Benedito, 30 de novembro de 2020.

REBECKA LAYNA BARROS FARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM
São Benedito- CE

Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000 - CEP 62.370-000 - São Benedito - Ceará



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher
CMDDM
RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito -CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1214/19, de 05 de dezembro de 2019, considerando a deliberação da Plenária realizada dia 30 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito-CE, com as seguintes composições:

➤ **Comissão de Combate à Violência contra a Mulher:**

- Maria de Fátima Moraes Sousa;
- Maria das Dores Matos de Sousa;
- Maria Gomes Ramos;
- Patrícia Thays Alves Pereira;
- Rebecka Layna Barros Farias;

➤ **Comissão Saúde da Mulher:**

- Fabricy Fernandes Mota;
- Isadora Amaral Rodrigues.

➤ **Comissão de Educação, Cultura e Comunicação:**

- Luana Aguiar Pinheiro;
- Maria do Socorro Rodrigues da Silva.

Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000 - CEP 62.370-000 - São Benedito - Ceará

➤ **Comissão de Capacitação para o Trabalho:**

-Euselene Rodrigues Alves;

-Luana Aguiar Pinheiro.

➤ **Comissão de Pesquisas e Diagnósticos:**

-Euselene Rodrigues Alves.

Art.2º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

São Benedito,30 denovembro de 2020.

REBECKA LAYNA BARROS FARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM
São Benedito- CE

Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000 - CEP 62.370-000 - São Benedito - Ceará



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher

CMDDM

RESOLUÇÃO 06/2020

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Acompanhamento das Mulheres e LGBTI+ Vítimas de Violência Doméstica acompanhadas pela equipe especializada do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no período da pandemia.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito -CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1214/19, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Relatório Informativo sobre os casos de violência doméstica acompanhadas pela equipe especializada do CREAS no período da pandemia, previamente enviado por arquivo aos conselheiros, e minuciosamente pautado em Reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher de São Benedito;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI + em São Benedito-CE no contexto da Pandemia e suas diversas ações estratégicas de atuação da Proteção Social Especial de Média Complexidade, apresentadas no Plano de Contingência de Violência contra a Mulher e LGBTI+;

CONSIDERANDO os diversos encaminhamentos e acompanhamentos realizados pela equipe especializada do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no atendimento exclusivo às mulheres vítimas de violência;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM de Benedito-CE realizada em 17 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º-APROVAR o Relatório de Acompanhamento das Mulheres e LGBTI+ Vítimas de Violência Doméstica acompanhadas pela equipe especializada do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no período da pandemia.

Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000 - CEP 62.370-000 - São Benedito - Ceará

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

São Benedito, 17 de dezembro de 2020.

REBECCA LAYNA BARROS FARIAS

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM
São Benedito- CE

Rua Abdoral Rodrigues, nº 1000 - CEP 62.370-000 - São Benedito - Ceará

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº **05.2020.12.04.001**. PROCESSO ADMINISTRATIVO EMERGÊNCIAL Nº **05.20520.12.001.004**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 23.535.727./0001-79, pelo valor de **R\$ 92.964,00 (noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0510.122.1022.2.070 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: 04 de dezembro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F-88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO EXTRATO DE 12º ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito –
SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE e empresa
B V CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E ILUMINAÇÕES EIRELI
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO DA
VIA DE ACESSO AO SANTUÁRIO NO MUNICÍPIO
DE SÃO BENEDITO-CE. MODALIDADE DE
LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09.001/2015-CP.**
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas
alterações posteriores. O presente Termo ADITIVO
objetivo a prorrogação do seu prazo de **VIGÊNCIA** e fica
prorrogado por mais **180(cento e oitenta)** dias a partir
desta data e fundamenta-se no artigo 57 inciso II da Lei
Nº 8.666/93 e alterações posteriores e na Cláusula quarta do
Contrato Originário de nº20150512001. Data assinatura:
04/09/2020. Signatários: sr. **Antonio Coelho de Paula**,
contratante e **ANAXIMANDO MAIA SALMITO** -
contratado.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74